



LEI Nº 14.050, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

VIDE LEIS:

[10.574, de 22-10-2024](#) - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, do 55º Batalhão de Polícia Militar.

[20.869, de 4-5-2022](#) - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, dos Batalhões que especifica.

[21.032, de 23-6-2021](#) - Dispõe Altera a [Lei nº 18.812](#), de 16 de abril de 2015, que transforma em Batalhões da Polícia Militar as Companhias Independentes que menciona.

[20.869, de 7-10-2020](#) - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, dos Batalhões que especifica.

[20.775, de 20.5-2020](#) - Dispõe sobre as unidades dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás – CEPMG e dá outras providências.

[20.750, de 21-1-2020](#) - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, do Batalhão que especifica.

[20.702, de 13-1-2020](#) - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, do Batalhão que especifica.

[20.488, de 7-6-2020](#) - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, do Batalhão que especifica.

[20.363, de 6-12-2018](#) - Dispõe sobre a criação e a transformação de Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás – CEPMGs – nos municípios que especifica; altera a [Lei nº 14.050](#), de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar.

VIDE DECRETOS:

10.702, de 3-6-2025 - Cria, na Polícia Militar do Estado de Goiás, os batalhões que especifica.

10.689, de 6-5-2025 - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, dos batalhões que especifica (batalhões Maria da Penha).

10.574, DE 22-10-2024- Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, das Unidades Policiais Militares que especifica.

10.074, de 7-10-2020 - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, do 2º Batalhão de Polícia Militar de Choque – 2º BPMCHOQUE.

9.967, de 13-10-2021 - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, das Unidades Policiais Militares que especifica.

9.958, de 29-9-2021 - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, do 36º Batalhão de Polícia Militar – 36º BPM.

9.941, de 8-9-2021 - Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, da 16ª Companhia Independente de Polícia Militar – 16ª CIPM.

9.844, de 6-4-2021 - Reorganiza e reestrutura o Comando de Policiamento Ambiental – CPA.

9.421, de 9-4-2019 - Altera os Anexos III e IV do Decreto no 8.437, de 21 de agosto de 2015, que define os quantitativos das Funções Comissionadas de Coordenador/Supervisor -FCD-, destinadas ao atendimento dos serviços regionalizados dos órgãos que especifica, integrantes da Secretaria da Segurança Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas na Polícia Militar do Estado de Goiás as seguintes Unidades:

- Redação dada pela Lei nº 18.556, de 25-6-2014.

~~Art. 1º Ficam criadas na Polícia Militar do Estado de Goiás as seguintes Unidades:~~

I – Centro Integrado de Operações Estratégicas – CIOE, a ser instalado no Município de Goiânia;

II – Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Goiás, com sede nesta Capital;

III – 6º Comando Regional de Polícia Militar – 6º CRPM, com sede na Cidade de Goiás;

IV – 18º Batalhão de Polícia Militar – 18º BPM, a ser instalado no Município de Catalão, integrando a circunscrição do 4º CRPM;

V – 19º Batalhão de Polícia Militar – 19º BPM, a ser instalado no Município de Novo Gama, integrando a circunscrição do 1º CRPM;

VI – 20º Batalhão de Polícia Militar – 20º BPM, a ser instalado no Município de Valparaíso, integrando a circunscrição do 1º CRPM;

VII – 21º Batalhão de Polícia Militar – 21º BPM, a ser instalado no Município de Planaltina de Goiás;

VIII – 22º Batalhão de Polícia Militar – 22º BPM, a ser instalado no Município de Trindade;

IX – Batalhão de Polícia Militar Feminino – BPMFem, a ser instalado no Município de Goiânia, integrando a circunscrição do 3º CRPM;

– Batalhão de Polícia Militar Fazendária – BPMFAZ , sediado na Capital do Estado, com atuação em todo o território goiano e instalações nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda.

- Criado pela Lei nº 19.512, de 2-12-2016, art. 1º.

X – 18ª Companhia Independente de Polícia Militar – 18ª CIPM, a ser instalada no Município de Pirenópolis, integrando a circunscrição do 1º CRPM;

XI – 19ª Companhia Independente de Polícia Militar – 19ª CIPM, a ser instalada no Município de Jussara, integrando a circunscrição do 6º CRPM;

- Vide Lei nº 18.322, de 30-12-2013, que transforma em Batalhão da Polícia Militar, compondo a circunscrição do 3º Comando Regional.

XII – 20ª Companhia Independente de Polícia Militar – 20ª CIPM, a ser instalada no Município de Goiatuba, integrando a circunscrição do 4º CRPM;

XIII – 21ª Companhia Independente de Polícia Militar – 21ª CIPM, a ser instalada no Município de Santa Helena de Goiás, integrando a circunscrição do 2º CRPM;

XIV – 22ª Companhia Independente de Polícia Militar – 22ª CIPM, a ser instalada no Município de Ceres, integrando a circunscrição do 6º CRPM;

XV – 23ª Companhia Independente de Polícia Militar – 23ª CIPM, a ser instalada no Município de Inhumas, integrando a circunscrição do 3º CRPM;

XVI – 24ª Companhia Independente de Polícia Militar – 24ª CIPM, a ser instalada no Município de Anápolis, integrando a circunscrição do 3º CRPM;

XVII - 25ª Companhia Independente de Polícia Militar - 25ª CIPM, a ser instalada no Distrito de Nova Brasília e a 26ª Companhia Independente de Polícia Militar - 26ª CIPM, a ser instalada no Conjunto Cruzeiro do Sul, ambas no Município de Aparecida de Goiânia, integrando a circunscrição do 2º CRPM;

- Redação dada pela Lei nº 15.335, de 15-8-2005.

~~XVII – 25ª Companhia Independente de Polícia Militar – 25ª CIPM, a ser instalada no Distrito de Nova Brasília, Município de Aparecida de Goiânia, integrando a circunscrição do 3º CRPM;~~

XVIII – Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás – CEPMGs:

- [Redação dada pela Lei nº 19.880, de 1º-11-2017](#), art. 1º.

~~XVIII – Colégios da Polícia Militar de Goiás – CPMG:~~

- [Redação dada pela Lei nº 18.556, de 25-6-2014](#).

- [Vide Lei nº 14.044, de 21-12-2001](#), Dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar.

- [Vide Lei nº 19.066, de 21-10-2015](#), art. 2º.

~~XVIII – Colégios da Polícia Militar de Goiás – CPMG:~~

- [Redação dada pela Lei nº 18.507, de 9-6-2014](#).

~~XVIII – Colégios da Polícia Militar:~~

- [Redação dada pela Lei nº 18.324, de 30-12-2012](#).

~~XVIII – Colégios da Polícia Militar, sediados em Goiânia, Região Noroeste: CPMG Ayrton Senna; Região Central: CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis; Região Sudeste: CPMG Hugo de Carvalho Ramos; em Anápolis (duas unidades), Rio Verde, Inhumas, Itumbiara, Formosa, Goianésia, Valparaíso de Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás, Jataí, Quirinópolis, Perangatu e Novo Gama.~~

- [Redação dada pela Lei nº 18.108, de 25-7-2013](#).

~~XVIII – Colégios da Polícia Militar, sediados em Goiânia, Região Noroeste: CPMG Ayrton Senna; Região Central: CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis; Região Sudeste: CPMG Hugo de Carvalho Ramos; em Anápolis, Rio Verde e Itumbiara.~~

- [Redação dada pela Lei nº 16.152, de 26-10-2007](#).

- [Vide Lei nº 18.014, de 8-5-2013](#).

~~XVIII – Colégios da Polícia Militar, sediados em Goiânia, Região Noroeste: CPMG Ayrton Senna; Região Sul: CPMG – Vasco dos Reis; Região Sudeste: CPMG – Hugo de Carvalho Ramos; em Anápolis, Rio Verde e Itumbiara.~~

- [Redação dada pela Lei nº 14.336, de 26-11-2002](#).

~~XVIII – Colégios da Polícia Militar, sediados em Goiânia, Região Noroeste; HUGO e Unidade Sul; em Anápolis; em Rio Verde e Itumbiara;~~

a) CEPMG Ayrton Senna – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018](#).

~~a) CEPMG de Goiânia I – Região Noroeste – AYRTON SENNA;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017](#).

~~a) CPMG de Goiânia I – Região Noroeste – AYRTON SENNA;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013](#).

b) CEPMG Vasco dos Reis – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~b) CEPMG de Goiânia II – Região Central – VASCO DOS REIS;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~b) CPMG de Goiânia II – Região Central – VASCO DOS REIS;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

c) CEPMG Hugo de Carvalho Ramos – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~c) CPMG de Goiânia III – Região Sudeste – HUGO DE CARVALHO RAMOS;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~c) CEPMG de Goiânia III – Região Sudeste – HUGO DE CARVALHO RAMOS;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

d) CEPMG Dionária Rocha – Itumbiara;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~d) CEPMG de Itumbiara – DIONÁRIA ROCHA;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~d) CPMG de Itumbiara – DIONÁRIA ROCHA;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

e) CEPMG Carlos Cunha Filho – Rio Verde;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~e) CEPMG de Rio Verde – CARLOS CUNHA FILHO;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~e) CPMG de Rio Verde – CARLOS CUNHA FILHO;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

f) CEPMG Dr. César Toledo – Anápolis;

- [Redação dada pela Lei nº 20.026, de 3-4-2018.](#)

~~f) CEPMG Dr. Cézar Toledo – Anápolis;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~f) CEPMG de Anápolis I – DR. CÉSAR TOLEDO;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~f) CPMG de Anápolis I – DR. CÉSAR TOLEDO;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

g) CEPMG Gabriel Issa – Anápolis;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

g) CEPMG de Anápolis II – GABRIELISSA;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

g) CPMG de Anápolis II;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

h) CEPMG Manoel Vilaverde – Inhumas;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

h) CEPMG de Inhumas;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

h) CPMG de Inhumas;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

i) CEPMG de Formosa – CLEMENTINA RANGEL DE MOURA;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

i) CPMG de Formosa – CLEMENTINA RANGEL DE MOURA;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

j) CEPMG José Carrilho – Goianésia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

j) CEPMG de Goianésia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

j) CPMG de Goianésia;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

k) CEPMG Nader Alves dos Santos – Aparecida de Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

k) CEPMG de Aparecida de Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

k) CPMG de Aparecida de Goiânia;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

l) CEPMG Professor João Augusto Perillo – Goiás;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

l) CEPMG de Goiás;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

l) CPMG de Goiás;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

m) CEPMG Nestório Ribeiro – Jataí;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~m) CEPMG de Jataí;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~m) CPMG de Jataí;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

n) CEPMG Pedro Ludovico – Quirinópolis;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~n) CEPMG de Quirinópolis;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~n) CPMG de Quirinópolis;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

o) CEPMG Tomaz Martins da Cunha – Porangatu;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~o) CEPMG de Porangatu;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~o) CPMG de Porangatu;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

p) CEPMG José de Alencar – Novo Gama;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~p) CEPMG de Novo Gama;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~p) CPMG de Novo Gama;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

q) CEPMG Fernando Pessoa – Valparaíso de Goiás;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~q) CEPMG de Valparaíso de Goiás;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~q) CPMG de Valparaíso de Goiás;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

~~r) CEPMG de Águas Lindas de Goiás;~~

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023, art. 2º, I.](#)

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~r) CPMG de Águas Lindas de Goiás;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

s) CEPMG Maria Tereza Garcia Neta Bento – Jussara;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

s) CEPMG de Jussara;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

s) CPMG de Jussara;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

t) CEPMG de Mineiros;

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023](#), art. 2º, I.

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

t) CPMG de Mineiros;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

u) CEPMG Ely da Silva Braz – Luziânia;

- [Redação dada pela Lei nº 20.378, de 14-12-2018.](#)

u) CEPMG de Luziânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

u) CPMG de Luziânia;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

v) CEPMG de Senador Canedo;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

v) CPMG de Senador Canedo;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

w) CEPMG de São Miguel do Araguaia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

w) CPMG de São Miguel do Araguaia;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

x) CEPMG de Pontalina;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

x) CPMG de Pontalina;

- [Acrescida pela Lei nº 18.324, de 30-12-2013.](#)

y) CEPMG Cabo PM Edmilson de Souza Lemos – Palmeiras de Goiás;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

y) CEPMG de Palmeiras de Goiás – CABO PM EDMILSON DE SOUSA LEMES;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

y) CPMG de Palmeiras de Goiás;

- [Acrescida pela Lei nº 18.507, de 9-6-2014.](#)

- [Vide Decreto no 8.399, de 25-6-2015](#), que denomina a unidade de ensino como CPMG de Palmeiras de Goiás - CABO PM EDMILSON DE SOUSA LEMES.

z) CEPMG Dr. Tharsis Campos – Catalão;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

- [Vide Lei nº 21.316, de 4-5-2022](#), que denomina a unidade de ensino como Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Integral – CEPMGI Doutor Tharsis Campos (DENOMINAÇÃO ATUAL).

- [Vide Lei nº 20.917, de 21-12-2020](#), que denomina a unidade de ensino como Centro de Ensino em Período Integral Militar Doutor Tharsis Campos.

~~z) CEPMG de Catalão;~~

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~z) CPMG de Catalão;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.556, de 25-6-2014.](#)

~~aa) CEPMG de Santa Helena de Goiás;~~

- [Revogada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024](#), art. 15, IV.

- [Constituída alínea "aa" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~z-1) CPMG de Santa Helena de Goiás;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.556, de 25-6-2014](#), (Promulgada pela Assembleia Legislativa, D.O de 22-12-2014)

ab) CEPMG Arlindo Costa – Anápolis;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~ab) CEPMG de Anápolis III – ARLINDO COSTA;~~

- [Constituída alínea "ab" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~aa) VETADO;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.767, de 8-1-2015.](#)

ac) VETADO;

- [Constituída alínea "ac" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~bb) VETADO;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.767, de 8-1-2015.](#)

ad) VETADO;

- [Constituída alínea "ad" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~ee) VETADO;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.767, de 8-1-2015.](#)

ae) VETADO;

- [Constituída alínea "ae" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

~~dd) VETADO;~~

- [Acrescida pela Lei nº 18.767, de 8-1-2015.](#)

af) CEPMG Dom Prudêncio - Posse;

- [Acrescida pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

af) CEPMG de Posse;

- [Constituída alínea "af" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ee) CPMG de Posse;

- [Acrescida pela Lei nº 18.767, de 8-1-2015.](#)

ag) CEPMG Benedito Pinheiro de Abreu – Itaberaí;

- [Redação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.](#)

ag) CEPMG Maria Heleny Perillo – Itaberaí;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

ag) CEPMG de Itaberaí;

- [Constituída alínea "aa" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ff) CPMG de Itaberaí;

- [Acrescida pela Lei nº 18.812, de 16-4-2015.](#)

ah) CEPMG de Itapuranga – Deputado José Alves de Assis;

- [Redação dada pela Lei nº 20.112, de 30-5-2018, art. 2º.](#)

ah) CEPMG de Itapuranga – Dr. Carlos de Souza;

- [Constituída alínea "ah" com redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

gg) CPMG de Itapuranga – Dr. Carlos de Souza;

- [Revogada pela Lei nº 20.112, de 30-5-2018, art. 6º.](#)

- [Redação dada pela Lei nº 19.554, de 21-12-2016.](#)

gg) CPMG de Itapuranga;

- [Revogada pela Lei nº 20.112, de 30-5-2018, art. 6º.](#)

- [Acrescida pela Lei nº 19.332, de 3-6-2016.](#)

ai) CEPMG Miriam Benchimol Ferreira – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

ai) CEPMG de Goiânia – Miriam Benchimol;

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

aj) CEPMG Waldemar Mundim – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

aj) CEPMG de Goiânia – Waldemar Mundim;

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ak) CEPMG Jardim Guanabara – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

ak) CEPMG de Goiânia – Jardim Guanabara;

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

al) CEPMG Colina Azul – Aparecida de Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~al) CEPMG de Aparecida de Goiânia – Colina Azul;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

am) CEPMG Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~am) CEPMG de Aparecida de Goiânia – Mansões Paraíso;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

an) CEPMG Madre Germana – Aparecida de Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~an) CEPMG de Aparecida de Goiânia – Madre Germana;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ao) CEPMG Pedro Xavier Teixeira – Senador Canedo;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~ao) CEPMG de Senador Canedo – Pedro Xavier Teixeira;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ap) CEPMG Silvio de Castro Ribeiro – Jaraguá;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~ap) CEPMG de Jaraguá – Silvio de Castro Ribeiro;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

aq) CEPMG Domingos de Oliveira – Formosa;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~aq) CEPMG de Formosa – Domingos de Oliveira;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ar) CEPMG de Itauçu;

- [Redação dada pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

as) CEPMG Elísio Joaquim de Vasconcelos - Goiatuba;

- [Redação dada pela Lei nº 20.646, de 17-12-2019.](#)

~~as) CEPMG de Goiatuba;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

at) CEPMG Hélio Veloso – Ceres;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~at) CEPMG de Ceres – Hélio Veloso;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

au) CEPMG Presidente Costa e Silva – São Luís de Montes Belos;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

- [Vide Decreto no 10.104, de 20-6-2022](#), que denomina a unidade de ensino como Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes (DENOMINAÇÃO ATUAL).

- [Vide Lei nº 21.316, de 4-5-2022](#), que denomina a unidade de ensino como Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Integral – CEPMGI Américo Antunes.

- [Vide Lei nº 20.917, de 21-12-2020](#), que institui no âmbito do Poder Executivo o Programa Educação Plena e Integral e denomina a unidade de ensino como Centro de Ensino em Período Integral Militar Américo Antunes.

- [Vide Lei nº 19.987, de 17-1-2018](#), que dá nova redação à [Lei nº 18.967, de 2015](#), e denomina a unidade de ensino como Colégio Estadual Américo Antunes.

- [Vide Lei nº 18.967, de 22-7-2015](#), que transforma em colégio militar a unidade de ensino Colégio Estadual Presidente Costa e Silva.

~~au) CEPMG de São Luiz de Montes Belos – Presidente Costa e Silva;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

av) CEPMG Nivo das Neves – Caldas Novas;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~av) CEPMG de Caldas Novas – Nivo das Neves;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

aw) CEPMG de São Luís de Montes Belos - Sebastião José de Almeida Primo;

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ax) CEPMG Major Oscar Alvelos – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~ax) CEPMG de Goiânia – Major Oscar Alvelos;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

ay) CEPMG Americano do Brasil – Vianópolis;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~ay) CEPMG de Vianópolis – Americano do Brasil;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

az) CEPMG Benedita Brito de Andrade - Goianápolis;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~az) CEPMG de Goianápolis – Benedita Brito de Andrade;~~

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

bb) CEPMG José Silva Oliveira – Goianira;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

bb) CEPMG de Goianira—JOÉ SILVA OLIVEIRA;

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

bc) VETADO;

- [Acrescida pela Lei nº 19.779, de 18-7-2017.](#)

bd) CEPMG Comendador Christóvan de Oliveira – Pirenópolis;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

bd) CEPMG de Pirenópolis—Comendador Christóvan de Oliveira;

- [Redação dada pela Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bd) CEPMG de Iporá;

- [Acrescida pela Lei nº 19.789, de 24-7-2017](#) (Promulgada pela Assembleia Legislativa, D.O de 19-12-2017).

- [Vide Lei nº 19.880, de 1º-11-2017, art. 1º](#), que reposiciona a unidade de ensino para a alínea "bp".

be) CEPMG Xavier de Almeida – Morrinhos;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

be) CEPMG de Morrinhos—Xavier de Almeida;

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bf) CEPMG José Pio de Santana – Ipameri;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

bf) CEPMG de Ipameri—José Pio de Santana

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bg) CEPMG Juvenal José Pedroso – Goiânia;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

bg) CEPMG de Goiânia—Juvenal José Pedroso;

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bh) CEPMG Doutor José Feliciano Ferreira – Guapó;

- [Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.](#)

bh) CEPMG Dr. José Feliciano Ferreira—Guapó;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

bh) CEPMG de Guapó—Doutor José Feliciano Ferreira;

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bi) CEPMG Santa Terezinha—Petrolina de Goiás;

- [Revogada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024, art. 15, IV.](#)

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

bi) CEPMG de Petrolina de Goiás—Santa Terezinha;

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bj) CEPMG Geralda Andrade Martins – Itapaci;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~bj) CEPMG de Itapaci – Geralda Andrade Martins;~~

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bk) CEPMG Doutor Negreiros – Nerópolis;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~bk) CEPMG de Nerópolis – Doutor Negreiros;~~

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bl) CEPMG Moisés Pereira Peixoto – Anicuns;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~bl) CEPMG de Anicuns – Moisés Pereira Peixoto;~~

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bm) CEPMG 13 de Maio – Alexânia;

- [Redação dada pela Lei nº 20.378, de 14-12-2018.](#)

~~bm) CEPMG de Alexânia;~~

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

~~bn) CEPMG de Cidade Ocidental;~~

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023](#), art. 2º, I.

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

~~bo) CEPMG de Cristalina;~~

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023](#), art. 2º, I.

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bp) CEPMG Ariston Gomes da Silva – Iporá;

- [Redação dada pela Lei nº 20.887, de 23-10-2020.](#)

~~bp) CEPMG de Iporá;~~

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

~~bx) CEPMG de Padre Bernardo;~~

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023](#), art. 2º, I.

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

br) CEPMG Professor Ivan Ferreira – Pires do Rio;

- [Redação dada pela Lei nº 19.968, de 11-1-2018.](#)

~~br) CEPMG de Pires do Rio;~~

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017.](#)

bs) CEPMG de Planaltina;

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023](#), art. 2º, I.
- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017](#).

bt) CEPMG de Rio Verde;

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017](#).

- [Vide Lei nº 21.084, de 10-9-2021](#), que denomina a unidade de ensino como Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sebastião do Vale (DENOMINAÇÃO ATUAL).

bu) CEPMG Gilvan Sampaio – Rubiataba;

- [Redação dada pela Lei nº 20.378, de 14-12-2018](#).

bu) CEPMG de Rubiataba;

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017](#).

bv) CEPMG Engenheiro Paulo Cesar Vaz de Melo – Santo Antônio do Descoberto;

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023](#), art. 2º, I.
- [Redação dada pela Lei nº 20.026, de 3-4-2018](#).

bv) CEPMG de Santo Antônio do Descoberto;

- [Acrescida Lei nº 19.880, de 1º-11-2017](#).

bw) CEPMG 5 DE JANEIRO de Sanclerlândia;

- [Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024](#).

bw) CEPMG de Sanclerlândia;

- [Acrescida pela Lei nº 19.973, de 15-1-2018](#).

bx) CEPMG Pedro Vieira Januário – Bela Vista de Goiás;

- [Revogada pela Lei nº 22.033, de 16-6-2023](#), art. 2º, I.
- [Acrescida pela Lei nº 20.058, de 25-4-2018](#).

by) CEPMG Professor Júlio Cavalcanti – Mara Rosa;

- [Acrescida pela Lei nº 20.058, de 25-4-2018](#).

bz) CEPMG Caic José Elias de Azevedo – Santo Antônio do Descoberto;

- [Acrescida pela Lei nº 20.058, de 25-4-2018](#).

ca) CEPMG Francisco Antônio de Azevedo – Urucuá;

- [Acrescida pela Lei nº 20.046, de 20-4-2018](#).

cb) CEPMG Dona Hormezinda Maria Carneiro;

- [Acrescida pela Lei nº 20.046, de 20-4-2018](#).

cc) CEPMG Castelo Branco – Trindade;

- [Acrescida pela Lei nº 20.046, de 20-4-2018](#).

cd) CEPMG Professor José dos Reis Mendes – Trindade;

- [Acrescida pela Lei nº 20.046, de 20-4-2018](#).

ce) CEPMG Pedro Ludovico Teixeira – Trindade;

- [Acrescida pela Lei nº 20.046, de 20-4-2018.](#)

cf) CEPMG Edéia – Edéia.

- [Acrescida pela Lei nº 20.046, de 20-4-2018.](#)

cg) CEPMG de Abadiânia;

- [Acrescida pela Lei nº 20.110, de 30-5-2018.](#)

ch) CEPMG Dr. Pedro Ludovico Teixeira – Caçu.

- [Acrescida pela Lei nº 20.110, de 30-5-2018.](#)

ci) CEPMG Costa e Silva – Mozarlândia;

- [Redação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.](#)

~~ei) CEPMG de Mozarlândia;~~

- [Acrescida pela Lei nº 20.241, de 24-7-2018.](#)

cj) CEPMG PAULO FRANCISCO DA SILVA – Niquelândia;

- [Denominação dada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024.](#)

~~ej) Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás – CEPMG Paulo Francisco da Silva – Niquelândia;~~

- [Redação dada pela Lei nº 22.448, de 7-12-2023.](#)

~~cj) CEPMG Thomaz Adorno – Niquelândia;~~

- [Acrescida pela Lei nº 20.363, de 6-12-2018.](#)

~~ck) CEPMG Joaquim Thomé de Almeida – Minaçu;~~

- [Revogada pela Lei nº 23.069, de 11-11-2024, art. 15, IV.](#)

- [Acrescida pela Lei nº 20.363, de 6-12-2018.](#)

cl) CEPMG Arapoema Meireles - Campinorte;

- [Acrescida pela Lei nº 20.363, de 6-12-2018.](#)

cm) CEPMG Mercedes Zetola - Aragarças;

- [Acrescida pela Lei nº 20.363, de 6-12-2018.](#)

cn) CEPMG de Acreúna;

- [Acrescida pela Lei nº 20.363, de 6-12-2018.](#)

co) CEPMG de Indiara;

- [Acrescida pela Lei nº 20.363, de 6-12-2018.](#)

cp) CEPMG Padre Pelágio - Goianira;

- [Redação dada pela Lei nº 20.621, de 4-11-2019.](#)

~~cp) CEPMG de Goianira;~~

- [Acrescida pela Lei nº 20.295, de 28-9-2018.](#)

...) CEPMG Presidente Costa e Silva - Paranaiguara.

- [Acrescida pela Lei nº 20.632, de 11-11-2019.](#)

cr) CEPMG Pastor José Antero Ribeiro – Bom Jesus de Goiás;

- [Acrescida pela Lei nº 20.813, de 23-7-2020.](#)

VIDE Leis que criam Colégios Militares:

CEPMG Benedito Pinheiro de Abreu - Itaberaí ([Criado pela Lei nº 21.032, de 23-6-2021, art. 1º](#))

VIDE Leis que transformam unidades escolares em Colégios da Polícia Militar (CPMG):

- CPMG de Goiânia, Colégio Estadual Miriam Benchimol (Transformado pela [Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, I, a\).](#)
- CPMG de Goiânia, Colégio Estadual Waldemar Mundim (Transformado pela [Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, I, b\).](#)
- CPMG de Goiânia, Colégio Estadual Jardim Guanabara (Transformado pela [Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, I, c\)](#)
- CPMG de Aparecida de Goiânia, Colégio Estadual Colina Azul (Transformado pela [Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, II, a\)](#)
- CPMG de Aparecida de Goiânia, Colégio Estadual Mansões Paraíso (Transformado pela [Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, II, b\)](#)
- CPMG de Aparecida de Goiânia, Colégio Estadual Madre Germana (Transformado pela [Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, II, c\)](#)
- CPMG de Senador Canedo, Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira (Transformado pela [Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, III\)](#)
- CPMG de Jaraguá, Colégio Estadual Silvio de Castro Ribeiro (Transformado pela [Lei nº 19.066, de 21-10-2015, art. 1º, que alterou a Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, X\)](#)
- CPMG de Formosa, Escola Estadual Domingos de Oliveira (Transformado pela [Lei nº 19.066, de 21-10-2015, art. 1º, que alterou a Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, XI\)](#)
- CPMG de Itauçu, Colégio Estadual de Itauçu (Transformado pela [Lei nº 19.066, de 21-10-2015, art. 1º, que alterou a Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, XII\)](#)
- CPMG de Goiatuba, Colégio Estadual de Goiatuba (Transformado pela [Lei nº 19.066, de 21-10-2015, art. 1º, que alterou a Lei nº 18.967, de 22-7-2015, art. 1º, XIII\)](#)

- CPMG de Ceres, Colégio Estadual Hélio Veloso (Transformado pela [Lei nº 19.066](#), de 21-10-2015, art. 1º, que alterou a [Lei nº 18.967](#), de 22-7-2015, art. 1º, XIV)
- CPMG de São Luiz de Montes Belos, Colégio Estadual Presidente Costa e Silva (Transformado pela [Lei nº 19.122](#), de 15-12-2015, art. 14, que alterou a [Lei nº 18.967](#), de 22-7-2015, art. 1º, XV)
- CPMG de Caldas Novas, Colégio Estadual Nivo das Neves (Transformado pela [Lei nº 19.122](#), de 15-12-2015, art. 14, que alterou a [Lei nº 18.967](#), de 22-7-2015, art. 1º, XVI)
- CPMG de São Luís de Montes Belos, Escola Estadual Sebastião José de Almeida Primo (Transformado pela [Lei nº 19.265](#), de 26-4-2016, art. 6º)
- CPMG de Goiânia, Colégio Estadual Major Oscar Alvelos (Transformado pela [Lei nº 19.265](#), de 26-4-2016, art. 7º)
- CPMG de Vianópolis, Colégio Estadual Americano do Brasil (Transformado pela [Lei nº 19.308](#), de 17-5-2016, art. 1º, I.)
- CPMG de Goianápolis, Colégio Estadual Benedita Brito de Andrade (Transformado pela [Lei nº 19.308](#), de 17-5-2016, art. 1º, IV)
- CPMG de Goianira, Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (Transformado pela [Lei nº 19.578](#), de 6-1-2017, art. 1º)
- CEPMG Professor José Pascoal da Silva - Silvânia (Transformado pela [Lei nº 19.578](#), de 6-1-2017, art. 5º)
- CEPMG Pedro Nunes - Morrinhos (Transformado pela [Lei nº 19.578](#), de 6-1-2017, art. 6º)
- CEPMG de São Simão - São Simão (Transformado pela [Lei nº 19.578](#), de 6-1-2017, art. 7º-A)
- CEPMG Rosa Turisco de Araújo - Anicuns (Transformado pela [Lei nº 19.578](#), de 6-1-2017, art. 7º-B)
- CEPMG Divino Pai Eterno - Trindade (Transformado pela [Lei nº 19.880](#), de 24-7-2018, art. 8º-A, que alterou a [Lei nº 19.651](#), de 12-5-2017, art. 10-A);
Revogado pela Lei nº 20.974, de 23-3-2021, art. 2º
- CEPMG Alpfa e Ômega - Trindade (Transformado pela [Lei nº 19.880](#), de 24-7-2018, art. 8º-A, que alterou a [Lei nº 19.651](#), de 12-5-2017, art. 10-B)
- CEPMG Pastor José Antero Ribeiro - Bom Jesus (Transformado pela [Lei nº 19.789](#), de 27-7-2017, art. 6º, que alterou a [Lei nº 19.651](#), de 12-5-2017, art. 11-A)
- CEPM Setor Palmito - Goiânia (Transformado pela [Lei nº 19.968](#), de 11-1-2018, art. 3º)
- CEPM Guaraciaba Augusta da Silva - Barro Alto (Transformado pela [Lei nº 19.968](#), de 11-1-2018, art. 2º)
- CEPM Prudêncio Ferreira - Crixás (Transformado pela [Lei nº 19.985](#), de 16-1-2018, art. 4º, que alterou a [Lei nº 19.651](#), de 12-5-2017, art. 10-C)

- CEPM Augusta Machado - Hidrolândia (Transformado pela Lei nº 19.985, de 16-1-2018, art. 4º, que alterou a Lei nº 19.651, de 12-5-2017, art. 10-D)
- CEPMG Sidnei Basílio - Aruanã (Transformado pela Lei nº 20.110, de 30-5-2018, art. 6º, que alterou a Lei nº 19.651, de 12-5-2017, art. 11-B)
- CEPMG Maria Assunção de Azevedo - Carmo do Rio Verde (Transformado pela Lei nº 20.110, de 30-5-2018, art. 6º, que alterou a Lei nº 19.651, de 12-5-2017, art. 11-C)
- CEPMG Senador Onofre Quinan - Anápolis (Transformado pela Lei nº 20.110, de 30-5-2018, art. 6º, que alterou a Lei nº 19.651, de 12-5-2017, art. 11-D)
- CEPM José Salviano Azevedo - Santa Helena de Goiás (Transformado pela Lei nº 20.633, de 11-11-2019, art. 1º, que alterou a Lei nº 19.651, de 12-5-2017, art. 4º-A)
- CPMG Senador José Ermínio de Moraes - Cocalzinho de Goiás (Transformada pela Lei nº 21.644, de 24-11-2022, art. 1º, que alterou a Lei nº 19.651, de 12-5-2017, art. 11-E)

Art. 2º Ficam transferidas as sedes das seguintes Unidades:

I – 3ª CIPM, do Município de Catalão para o Município de Cidade Ocidental, integrando a circunscrição do 1º CRPM;

II – 12ª CIPM, do Município de Novo Gama para o Município de Quirinópolis, integrando a circunscrição do 2º CRPM;

III – 4ª CIPM, do Município de Valparaíso para o Município de Aragarças, integrando a circunscrição do 2º CRPM;

IV – 1ª CIPM, de Planaltina de Goiás para Região Sudeste, em Goiânia.

Art. 3º A Companhia Independente de Polícia Militar instalada no Município de Goianésia fica transformada em Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, autorizado a alocar recursos, praticar atos e implementar atividades necessários à execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de junho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2001, 113º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Jônathas Silva

Demóstenes Lázaro Xavier Torres

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 26/12/2001

Autor	Conselho de Governo do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Decreto Numerado Nº 8.399 / 2015 Decreto Numerado Nº 9.421 / 2019 Lei Ordinária Nº 15.335 / 2005 Lei Ordinária Nº 14.044 / 2001 Lei Ordinária Nº 14.336 / 2002 Lei Ordinária Nº 16.152 / 2007 Lei Ordinária Nº 18.014 / 2013 Lei Ordinária Nº 18.108 / 2013 Lei Ordinária Nº 18.324 / 2013 Lei Ordinária Nº 18.322 / 2013 Lei Ordinária Nº 18.342 / 2013 Lei Ordinária Nº 18.507 / 2014 Lei Ordinária Nº 18.556 / 2014 Lei Ordinária Nº 18.767 / 2015 Lei Ordinária Nº 18.812 / 2015 Lei Ordinária Nº 18.967 / 2015 Lei Ordinária Nº 19.066 / 2015 Lei Ordinária Nº 19.122 / 2015 Lei Ordinária Nº 19.265 / 2016 Lei Ordinária Nº 19.308 / 2016 Lei Ordinária Nº 19.332 / 2016 Lei Ordinária Nº 19.512 / 2016 Lei Ordinária Nº 19.554 / 2016 Lei Ordinária Nº 19.578 / 2017 Lei Ordinária Nº 19.651 / 2017 Lei Ordinária Nº 19.779 / 2017 Lei Ordinária Nº 19.789 / 2017 Lei Ordinária Nº 19.880 / 2017 Lei Ordinária Nº 19.973 / 2018 Lei Ordinária Nº 19.985 / 2018 Lei Ordinária Nº 19.968 / 2018 Lei Ordinária Nº 19.987 / 2018 Lei Ordinária Nº 20.026 / 2018 Lei Ordinária Nº 20.046 / 2018 Lei Ordinária Nº 20.058 / 2018 Lei Ordinária Nº 20.112 / 2018 Lei Ordinária Nº 20.363 / 2018 Lei Ordinária Nº 20.378 / 2018 Lei Ordinária Nº 20.488 / 2019 Lei Ordinária Nº 20.646 / 2019 Lei Ordinária Nº 20.750 / 2020 Lei Ordinária Nº 20.813 / 2020 Lei Ordinária Nº 20.869 / 2020 Lei Ordinária Nº 20.887 / 2020 Lei Ordinária Nº 20.917 / 2020 Lei Ordinária Nº 20.968 / 2021 Lei Ordinária Nº 20.974 / 2021 Decreto Numerado Nº 9.844 / 2021 Lei Ordinária Nº 21.032 / 2021 Lei Ordinária Nº 21.084 / 2021 Decreto Numerado Nº 9.958 / 2021 Decreto Numerado Nº 9.967 / 2021 Decreto Numerado Nº 10.074 / 2022 Lei Ordinária Nº 21.316 / 2022 Lei Ordinária Nº 21.644 / 2022 Lei Ordinária Nº 22.033 / 2023 Lei Ordinária Nº 22.448 / 2023 Lei Ordinária Nº 23.069 / 2024 Decreto Numerado Nº 10.702 / 2025
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Executivo Poder Legislativo Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Categorias	Polícia Militar Segurança Pública Educação

Denominação de bem público